

Resolução 309/CONSEPE, de 20 de julho de 1999.

*Disponível*

Curso Preparatório para o ingresso na Universidade Através do Vestibular.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das atribuições que lhe confere o estatuto da UNIR, combinado com disposto no artigo 44 da Lei 9394 de dezembro de 1996 e considerando o parecer da DIPEX e necessidade urgente de iniciar o Curso no início de agosto,

**RESOLVE “ad referendum do Plenário”:**

**Art. 1º** - Aprovar a realização do Curso Preparatório para o ingresso na Universidade Através do Vestibular.

**Art. 2.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

*Ene Glória da Silveira*  
Presidente

<input checked="" type="checkbox"/> REVOGADA	Em 20/10/00
<input type="checkbox"/> HOMOLOGADA	
Por: Resolução 034, CONSEPE	
Ass.: <i>J. M. G. da Silveira</i>	
Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR	

DA. Sessão dos conselhos superiores  
considerando decisão Plenária da  
76ª Sessão extraordinária de 22/07/99  
do CONSEPE. Até que a Resolução  
309/CONSEPE foi endereçada.

27/07/99

*Josetina Aparecida Viana Fialho*  
Secretária